

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FENACLUBES

Data: 30/12/2021 – 11h

Local: Sede Administrativa, Rua Açaí, 540 - Bairro das Palmeiras, Campinas/SP

ORDEM DOS TRABALHOS

- abertura da sessão pelo presidente da FENACLUBES;
- leitura do edital de convocação;
- discussão e votação com a seguinte:



ORDEM DO DIA

- a) Apresentação, discussão e parecer sobre a proposta dos valores das contribuições, da previsão orçamentária para 2022, incluído, também, o plano de aplicação em 2022 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018;

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES

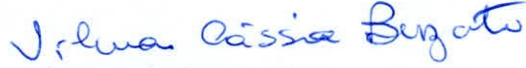
- realizada no dia 30 de dezembro de 2021, no local e horário citados acima e constatada a presença dos Conselheiros que subscrevem esta ata, o presidente da FENACLUBES, Arialdo Boscolo, deu por aberta a reunião, nos termos da alínea "c" do artigo 32 do Estatuto Social, saudando e agradecendo a presença de todos os membros titulares presentes: presidente do Conselho Fiscal, Douglas Thadeu Buzato e Daul Ruiz Dias Junior, além da suplente Vilma Cássia Buzato. Em seguida, indicou para secretariar "ad-hoc" os trabalhos o conselheiro Daul Ruiz Dias Junior, solicitando que lesse o Edital de Convocação. Após a leitura o presidente, abrindo a ordem do dia e atendendo item **a) Apresentação, discussão e parecer sobre a proposta dos valores das contribuições, da previsão orçamentária para 2022, incluído, também, o plano de aplicação em 2022 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018:** apresentou aos conselheiros a proposta a ser analisada e deliberada nos termos das alíneas "e" e "s" do artigo 30. O sr. Arialdo Boscolo detalhou a proposta da diretoria para a Previsão Orçamentária de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 que contém as contribuições que, conforme as alíneas "a" e "b" do artigo 58 do Estatuto Social, constituem as fontes de custeio da FENACLUBES: a Contribuição Associativa, cujos valores foram propostos pela Diretoria para o ano de 2022 no valor mensal de R\$ 1.400,00 para os Clubes associados somente à FENACLUBES e de R\$ 2.800,00 para os Clubes que estejam aptos a pleitear a integração ao Conselho Interclubes - CI ou para aqueles que tenham participação especial na 2ª Semana Nacional dos Clubes. E, a Contribuição Administrativa, de acordo com o aprovado na Assembleia Geral do dia 22 de junho de 2019, a diretoria propõe que para o ano de 2022 a cobrança seja mantida em seis faixas, com um valor mensal por faixa, conforme o número de funcionários dos Clubes, a saber: I - para os Clubes com até 20 funcionários, no valor de R\$ 750,00; II - para Clubes com 21 a 40 funcionários, no valor de R\$ 850,00; III

- para Clubes com 41 a 80 funcionários, no valor de R\$ 950,00; IV - para Clubes com 81 a 120 funcionários, no valor de R\$ 1.050,00; V - para Clubes com 121 a 150 funcionários, no valor de R\$ 1.250,00; e VI - para Clubes com 151 ou mais funcionários, no valor de R\$ 1.400,00. O presidente destacou que, a partir de 2022, para que estejam aptos a integrar o Conselho Interclubes – CI, os Clubes deverão ser Associados e estarem adimplentes com as duas contribuições: associativa e administrativa. Informou, ainda, que a Contribuição de Filiados terá a anuidade para os Sindicatos filiados no valor de R\$ 1.400,00. Destacou que, também, integra a previsão orçamentária o Plano de Aplicação em 2022 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018 para capacitação, formação e treinamento de gestores de Clubes sociais para 2022. Deu conhecimento que o Plano de Aplicação dos recursos foi aprovado pela Diretoria Executiva e encaminhado para deliberação e parecer deste Conselho. Depois de aberta a discussão e de ser sabatinado pelos conselheiros, que tiveram todas as suas dúvidas esclarecidas, o presidente submeteu a proposta da Diretoria, sendo aprovada por unanimidade a Previsão Orçamentária para o ano de 2022. O Presidente solicitou então que o secretário redigisse o Parecer Favorável do Conselho Fiscal da Previsão Orçamentária para 2022 e o Plano de Aplicação em 2022 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, que são partes integrantes desta ata. O presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura da presente. Na sequência a ata foi lida, submetida à discussão e, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Para constar eu, Daul Ruiz Dias Junior, secretário "ad-hoc" lavrei e assinei a presente ata, que também foi subscrita pelos demais presentes.

Campinas, 30 de dezembro de 2021



Daul Ruiz Dias Junior
Membro do Conselho Fiscal e
Secretário "ad-hoc"



Vilma Cássia Buzato
Membro do Conselho Fiscal



Douglas Thadeu Buzato
Presidente do Conselho Fiscal



Ariado Boscolo
Presidente da FENACLUBES

"RECONHECIMENTO
NO VERSO"



PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com nossas atribuições, previstas na alínea "b" do inciso I do artigo 40, combinado com as alíneas "e" e "s" do artigo 30 do Estatuto Social, examinamos a proposta da Diretoria da Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, sobre a previsão orçamentária anual para 2022, contendo o valor das contribuições associativa e administrativa para 2022 e o Plano de Aplicação em 2022 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, para capacitação, formação e treinamento de gestores de Clubes sociais.

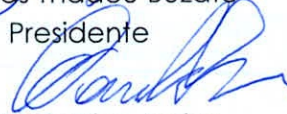
Somos favoráveis à fixação da *Contribuição Associativa*, no valor mensal de R\$ 1.400,00 para os Clubes associados somente à FENACLUBES e de R\$ 2.800,00 para os Clubes que estejam aptos a pleitear a integração ao Conselho Interclubes - CI ou para aqueles que tenham participação especial na 2ª Semana Nacional dos Clubes, de acordo com o Instrumento Particular de Parceria e Cooperação assinado com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC; da *Contribuição Administrativa*, conforme aprovado na Assembleia Geral do dia 22 de junho de 2019, que terá a cobrança para o ano de 2022 mantida em seis faixas, sendo estabelecido um valor mensal por faixa, conforme o número de funcionários dos Clubes, a saber: I - para os Clubes com até 20 funcionários, no valor de R\$ 750,00; II - para Clubes com 21 a 40 funcionários, no valor de R\$ 850,00; III - para Clubes com 41 a 80 funcionários, no valor de R\$ 950,00; IV - para Clubes com 81 a 120 funcionários, no valor de R\$ 1.050,00; V - para Clubes com 121 a 150 funcionários, no valor de R\$ 1.250,00; e VI - para Clubes com 151 ou mais funcionários, no valor de R\$ 1.400,00, sendo que em 2022, os Clubes para estarem aptos a integrar o Conselho Interclubes - CI, terão de ser Associados e estar em dia com as duas contribuições: Associativa e Administrativa; favoráveis, também, à *Contribuição de Filiados* com a anuidade para os Sindicatos filiados no valor de R\$ 1.400,00.

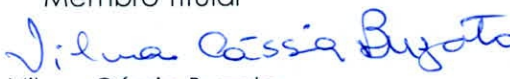
Em nossa opinião a previsão orçamentária anual para o exercício de 2022 e o Plano de Aplicação em 2022 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, é de que atendem adequadamente as diretrizes e ações propostas pelo Conselho de Representantes para a gestão da Diretoria Executiva, de acordo com o Estatuto Social da FENACLUBES, o qual aprovamos na íntegra.

Campinas, 30 de dezembro de 2021




Douglas Thadeu Buzato
Presidente


Daul Ruiz Dias Junior
Membro Titular


Vilma Cássia Buzato
Membro Suplente



"RECONHECIMENTO
NO VERSO"



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 2022
LEI nº 13.756/2018

Considerando que a Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, elegeu a FENACLUBES para a capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais, destinando recursos de loterias, conforme previsto nas alíneas "c" dos incisos I e II do §2º do artigo 16, alterada pela Lei nº 14.073, de 14 de outubro de 2020, complementadas pelo artigo 24; além da possível sanção pela Presidência da República do Projeto de Lei nº 1953/2021 aprovado pelo Congresso Nacional :

"Art. 16. O produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos será destinado da seguinte forma:

(...)

II - a partir de 1º de janeiro de 2019:

(...)



§ 2º Os percentuais destinados ao Ministério do Esporte serão decompostos da seguinte forma:

I - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), previstos no item 1 da alínea e do inciso I do caput deste artigo:

(...)

c) 0,04% (quatro centésimos por cento) para a Federação Nacional dos Clubes Esportivos (Fenaclubes); e

II - 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), previstos no item 1 da alínea e do inciso II do caput deste artigo:

(...)

c) 0,01% (um centésimo por cento) para a Fenaclubes

(...)

Art. 24. Os recursos destinados à Fenaclubes serão utilizados em capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais."

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Considerando a realização da 2ª Semana Nacional dos Clubes, que está prevista para acontecer entre os meses de outubro e novembro de 2022;

Considerando que a Assembleia Geral de clubes realizada pela FENACLUBES em 22 de junho de 2019, estabeleceu o cronograma de desembolso e utilização dos recursos em seu Plano de Aplicação Anual de Recursos;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou o PL 1.953/2021 e a possível sanção pela Presidência da República;

O Plano de Aplicação Anual de 2022 dos recursos oriundos das alíneas "c" dos incisos I e II do §2º do artigo 16 da Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, considera os valores anteriormente executados para realização da 1ª Semana Nacional dos Clubes 2020/2021, acrescido de 17,78% do índice do IGPM de 2021.

Cabe ressaltar que os recursos oriundos das loterias não dependem de decisão do poder executivo, em função de ser uma legislação específica e de repasse obrigatório para a FENACLUBES.

Saldo disponível em 31/12/2021	- R\$ 19.836.939,10
Arrecadação das Loterias para 2022	- R\$ 1.748.625,83
2ª Semana Nacional dos Clubes 2022	- R\$ 2.991.011,65
Fundo para Capacitação, Formação e Treinamento de Gestores de Clubes Sociais previstas a partir de 2023	- R\$ 18.594.553,28



DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO PREVISTA PARA 2022:

Serviços de Assessoria Jurídica (Contratações)	
Auditoria Independente	
Centro de convenções e infraestrutura no hotel oficial do evento	
Hospedagens e alimentação para os gestores profissionais e estatutários de clubes; gestores de entidades congêneres; diretores, conselheiros, e colaboradores da FENACLUBES; e autoridades, convidados, palestrantes e demais profissionais que atuarão no evento	
Criação de Peças de Comunicação	
Confecção de peças gráficas p/ comunicação do evento (gráfica)	
Postagens dos Correios	
Publicações	
Vídeos de divulgação	
Bolsas e canetas	
Montagem e Desmontagem de Stands para credenciamento e exposição	
Serviços de Recepção e Segurança	
Locação e Serviços de Audiovisual, Filmagem, Iluminação e Informática	
Serviços de Fotógrafos	REGISTRADO SOB Nº 00084418 1º RCU CAMPINAS
Serviços de Mestre de Cerimônias	
Palestrantes	
Outras despesas dos eventos	

A FENACLUBES fará o acompanhamento da execução com as publicações dos relatórios da auditoria independente a cada quadrimestre.

Campinas, 30 de dezembro de 2021


 Vilma Cristina de Faria Siqueira
 Diretora Financeira




 Aivaldo Boscolo
 Presidente

